

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 057 / 22.12.2014 - CONCEDER
NOME: MARIA ISANILSA DE OLIVEIRA COSTA
MATRÍCULA: 6120890/1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
TRIÊNIO: 16/10/2007 a 15/10/2010
PERÍODO CONCEDIDO: 26/01/2015 a 26/03/2015 (60 dias).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS
PORTARIA Nº 059 / 22.12.2014 - CONCEDER
NOME: MARIA ISANILSA DE OLIVEIRA COSTA
MATRÍCULA: 6120890/1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
TRIÊNIO: 16/10/2010 a 15/10/2013
PERÍODO CONCEDIDO: 27/03/2015 a 25/05/2015 (60 dias).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Protocolo 793275

ERRATA

ERRATA
FICA RETIFICADA A PORTARIA DE Nº 056, DE 22/12/2014, QUE CONCEDEU (60) SESSENTA DIAS DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA RUTELENE PINHEIRO AMORIM, MAT.108677/1, CARGO DE DATILÓGRAFO, PUBLICADA NO DOE Nº 32.802 DE 07/01/2015.
ONDE SE LÊ: TRIÊNIO: 26/05/1996 A 25/05/1999
LEIA-SE: TRIÊNIO: 26/05/2002 A 25/05/2005

Protocolo 793277

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
TOCANTINS/PA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 699/GM/MS, de 30/03/2006, que regulamenta e define as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e estabelece que as responsabilidades sanitárias e atribuições do gestor serão afirmadas publicamente através do Termo de Compromisso de Gestão;
Considerando a Portaria 2488 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 978, DE 16 DE MAIO DE 2012 que define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores da Região de Saúde do Tocantins, em reunião

ordinária de 15 de janeiro de 2015.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a mudança da equipe de saúde da família da Anapú para modalidade ribeirinha.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 15 de janeiro de 2015.

Aldacir Ferreira de Souza Presidente da CIR Tocantins	Charles Tocantins Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo 793064

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR TOCANTINS
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) aprovada pela Quinquagésima Quarta Assembléia Mundial de Saúde para utilização internacional em 22 de maio de 2001 (resolução WHA54.21);
Considerando o Relatório Mundial sobre a Deficiência, publicado pela Organização Mundial de Saúde em 2011, sob o Título Word Report on Disability;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012 do Ministério da Saúde, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Considerando a Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeios para a componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria nº 971/SAS/MS, de 13 de setembro de 2012, que adequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui Procedimentos de Manutenção e Adaptação de Órteses, Próteses e Materiais

Especiais (OPM) da Tabela de Procedimentos do SUS;
Considerando a Portaria nº 2.236/GM/MS, de 1º de outubro de 2012, que acresce e altera dispositivos das Portarias nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011; nº 2.395/GM/MS, de 13 de outubro de 2011; e nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012;
Considerando a Portaria nº 1.297/SAS/MS, de 22 de novembro de 2012, que inclui incentivos para as Oficinas Ortopédicas na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;
Considerando a Portaria nº 492/SAS/MS, de 30 de abril de 2013, que readequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
Considerando a Portaria nº 1.303/GM/MS, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 2.728/GM/MS, de 13 de novembro de 2013, que altera o anexo da Portaria nº 1.303/GM/MS, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
Considerando o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
Considerando a Portaria nº 3.200, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para ampliação de Centro Especializado de Reabilitação (CER);
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores da Região de Saúde do Tocantins, em reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2014.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação do Município de Barcarena (CER- Barcarena)
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cametá, 05 dezembro de 2014.

Aldacir Ferreira de Souza Presidente da CIR Tocantins	Charles Tocantins Presidente do COSEMS/PA
--	--

Protocolo 793078

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR TOCANTINS
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:
LEI nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
LEI nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
LEI nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
DECRETO nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;
Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
DECRETO nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;
Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Portaria nº 1.402, DE 15 DE JUNHO DE 2011, Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;
Portaria nº 1.401, DE 15 DE JUNHO DE 2011, Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde;